



# **MANUAL DE REQUISITOS DE FORNECEDORES**

**3M DO BRASIL**

## ÍNDICE

<b>1. Quem Somos.....</b>	<b>2</b>
1.1 Política de Qualidade 3M .....	2
1.2 Política de Conduta nos Negócios .....	3
1.3 Compras Responsáveis (Revisado) .....	3
1.4 Atendimento aos Requisitos Governamentais .....	7
<b>2. Requisitos da Qualidade de Fornecedores.....</b>	<b>8</b>
2.1 Seleção de Fornecedores .....	8
2.2 Monitoramento de Fornecedores (IPFQ).....	8
2.2.1 IPF (PPM).....	9
2.2.2 Não Conformidades (SCAR - Supplier Corrective Action Request) .....	9
2.2.3 Auditoria de Segunda Parte .....	9
2.2.4. Certificações.....	10
2.3 Reavaliação de Fornecedores .....	11
2.4. Documentos.....	12
2.4.1. Especificações .....	12
2.4.2 Gerenciamento de Mudança .....	13
2.4.3 Equipamentos de Propriedade do Cliente.....	13
2.4.4 Processo de Aprovação de Peça de Produção (PPAP) .....	13
2.4.5 Retenção de Registros .....	14
2.5 Gestão de Subfornecedores - Desdobramento de Requisitos.....	14
2.6 Requisitos Específicos de Clientes .....	15
2.7 Fontes direcionadas pela 3M (“Direct Buy”) .....	15
<b>3. Avaliação de Fornecedor (Revisado) .....</b>	<b>16</b>
3.1 Objetivo.....	16
3.2 TQRDC .....	16
<b>4 Requisitos de Compras .....</b>	<b>17</b>
4.1 Confirmação de Ordem de Compra .....	17
4.2 Índice de Performance de Entregas (IPFD) .....	17
4.3 Plano de Contingência .....	17
4.4 Contas a pagar: .....	17
4.5 Instrução de embarque:.....	18
<b>5. Requisitos de Toxicologia .....</b>	<b>19</b>
5.1 Formulário de Informações de Produtos.....	19
5.2 FISPQ de Matérias Primas – Produtos Químicos .....	19
5.3 Requisitos sobre substâncias restritas.....	20
<b>6. Requisitos de entrega .....</b>	<b>21</b>
6.1 Entrega dos Produtos.....	21
6.1.1 Normas de Segurança: .....	21
6.1.2 Horário de recebimento.....	21
6.1.3 Descargas .....	22
6.1.4 Embalagem.....	22
6.1.5 Informações que devem constar na Nota Fiscal.....	23
6.1.6 Seguros.....	23
6.2 Requisitos para Transporte de Produtos Perigosos.....	23
<b>7 Anexos.....</b>	<b>26</b>

# 1. Quem Somos

A 3M é fundamentalmente uma companhia de base científica. Produzimos milhares de produtos imaginativos e somos líderes em números de mercados de atuação - de cuidados com a saúde e segurança no tráfego a produtos para escritório, abrasivos e adesivos. O sucesso da companhia começa com a habilidade de aplicar nossas tecnologias - frequentemente por meio de combinações - em uma variedade infinita de necessidades dos nossos clientes. Obviamente, tudo isso é possível devido às pessoas da 3M e ao seu compromisso único de tornar a vida das pessoas mais fácil e melhor no mundo todo.

Desta forma a 3M espera que toda sua cadeia de fornecimento, quando predisposta a participar deste processo, assume o compromisso e o papel vital de assegurar a qualidade de nossos produtos e serviços.

Pretendemos que este manual seja mais do que a declaração do que a 3M espera de seus fornecedores. Esperamos que ele contribua com sugestões para que nossos fornecedores possam elevar seu padrão de qualidade, melhorar seus produtos e serviços, relacionamentos comerciais e finalmente, elevar seu potencial de negócios com nossa organização.

## Visão 3M

- Tecnologia 3M impulsionando cada empresa
- Produtos 3M melhorando cada lar
- Inovações 3M facilitando a vida de cada pessoa

## Nossos valores

- Agir com honestidade e integridade inflexíveis em tudo o que fazemos.
- Satisfazer nossos clientes com tecnologias inovadoras e qualidade superior, valor e serviço.
- Oferecer retorno atraente aos investidores por meio de crescimento sustentável e global.
- Respeitar o ambiente físico e social no mundo todo.
- Desenvolver e reconhecer a diversidade de talentos, iniciativas e a liderança de nossos funcionários.
- Conquistar a admiração de todos os envolvidos com a 3M em todo o mundo.

## 1.1 Política de Qualidade 3M

### **Política 3M de Qualidade**

*"A 3M se compromete a efetivamente fornecer produtos, serviços e soluções de alta qualidade, que atendam ou excedam os requisitos estatutários, regulatórios, de seus clientes e internos da 3M, permitindo, de forma eficiente e sustentável o crescimento dos negócios, a experiência dos clientes, a excelência operacional e a continuidade dos negócios. Nosso foco é na melhoria contínua, comprometidos com a excelência e integridade, suportando a marca 3M em tudo o que fazemos. "*

## **Estendendo a política de qualidade aos seus parceiros**

A 3M, emprega processos e normas tais como: Conceitos Globais 3M, ISO 9001, ISO14001, IATF 16949 e GMP (boas práticas de manufatura), buscando garantir a excelência em qualidade de seus produtos e serviços. O parceiro é uma extensão de nosso comprometimento desta forma, a 3M possui um processo de homologação, monitoramento e desenvolvimento de fornecedores que está baseado nos riscos que o fornecedor ou insumo oferecem para nossa aplicação ou clientes.

### **Responsabilidades dos Fornecedores**

Os fornecedores são responsáveis por atenderem aos requisitos estabelecidos neste manual. O não atendimento a estes requisitos pode resultar em perda dos negócios atuais e/ou futuros com a 3M.

## **1.2 Política de Conduta nos Negócios**

### **Política de Conformidade com Leis e Normas**

A 3M é reconhecida em todo o mundo como uma companhia respeitadora das leis e da ética. Embora a companhia realize operações em mais de 60 países, possui apenas uma diretriz para as políticas de conduta nos negócios, que se aplicam globalmente. Estes padrões universais fornecem uma estrutura para que a condução dos negócios seja feita de forma correta – ética e legalmente– em todos os locais onde a 3M realize negócios. É política da 3M que os funcionários e terceiros que ajam em seu nome devam cumprir todas as leis e Políticas de Conduta nos Negócios 3M.

Como uma companhia global, a 3M é regulada por várias leis de diferentes locais, estaduais e federais, simultaneamente. E mais, para cumprir as Políticas de Conduta nos Negócios da 3M relacionadas com as atividades nos negócios da 3M, você deve respeitar.

### **Diretrizes de conduta Ética nos Negócios**

Por vezes, a conduta ética nos negócios exige mais do que o restrito cumprimento da lei. Além disso, não existem leis que regem muitos negócios. Mesmo quando estas leis se aplicam, às vezes estabelecem um padrão de comportamento que é inaceitável para a 3M.

- Mostrar honestidade e integridade absolutas em todas as suas atividades e relacionamentos na 3M.
- Evitar todo e qualquer conflito de interesse entre sua vida pessoal e seu trabalho.
- Respeitar a dignidade e os valores de todos os indivíduos.
- Estimular as iniciativas individuais e as inovações em uma atmosfera de flexibilidade, cooperação e confiança.
- Promover a cultura, onde manter promessas, justiça, respeito e responsabilidade pessoal são avaliados, estimulados e reconhecidos.
- Criar um local de trabalho seguro.
- Proteger o meio-ambiente.

## **1.3 Compras Responsáveis (Revisado)**

A 3M desde 2014 é signatária do UN Global Compact (UNGC) Pacto Global das Nações Unidas, e por meio dela compactua com os 10 princípios:

### **Direitos Humanos**

- 1- As empresas devem apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente; e
- 2- Assegurar-se de sua não participação em violações a estes direitos.

### **Trabalho**

- 3- As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- 4- A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
- 5- A não utilização de do trabalho infantil; e
- 6- A não discriminação no emprego.

### **Meio Ambiente**

- 7- As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
- 8- Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e
- 9- Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

### **Contra corrupção**

- 10- As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

A 3M também é signatária do **InPACTO – Pacto nacional pela erradicação do trabalho escravo**, onde segue os princípios estabelecidos por essa entidade, utilizando como um dos critérios de seleção de fornecedores a lista da transparência, disponibilizada pelo Ministério do trabalho. Além disso, sugere à sua cadeia de fornecedores, que utilize a lista como critério na seleção de seus respectivos fornecedores.

#### **1.3.1 Código de Responsabilidade dos Fornecedores 3M**

Com os compromissos firmados com as Nações Unidas e baseado no código de RBA – *Responsible Business Alliance* e nos valores, princípios e políticas internas, a 3M requer que seus fornecedores sigam seu código de conduta de fornecedores disponível na página:

<http://multimedia.3m.com/mws/media/13333380/supplier-responsibility-code-prb.pdf>

#### **1.3.2 Conformidade com o Código de Responsabilidade de Fornecedores 3M**

Um dos requisitos para ser um fornecedor da 3M, é a conformidade de seus processos com o código de responsabilidade de fornecedores 3M. O potencial fornecedor deverá formalizar uma declaração de conformidade com o código de responsabilidade de fornecedores 3M, e ainda, permitir que a 3M conduza auditorias no modelo de autoavaliação ou presencial, o que a 3M entender necessário., dependendo do tipo de serviço/produto que o fornecedor irá oferecer.

O código de responsabilidade de fornecedores 3M é dividido em 5 tópicos:

- Trabalho
- Saúde e segurança
- Meio Ambiente
- Ética
- Sistema de gestão

#### **Processo em linhas gerais:**

- 1- Declaração de Conformidade com o código de responsabilidade de fornecedores 3M, assinada pelo representante da empresa, de acordo com ANEXO 1 disponível na seção final deste manual, depois de assinado deverá ser enviado para o e-mail: ehsfornecedores@mmm.com
- 2- Quando solicitado, responder a autoavaliação, baseada no código de responsabilidade 3M, enviando cópias dos documentos solicitados para o e-mail: ehsfornecedores@mmm.com
- 3- A 3M se reserva no direito de realizar auditorias, nas dependências do fornecedor, caso julgue necessário; seja ela realizada por um funcionário da 3M ou por terceiros por ela designados.

Após a auditoria, a 3M disponibilizará ao fornecedor o resultado e solicitará, caso necessário, um plano de correção.

**Licenças e documentos mínimos, que o fornecedor deverá manter sempre atualizados e válidos:**

- Licença de operação;
- PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS;
- PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL;
- Licença do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do corpo e bombeiro (CLCB);
- Livro do Ministério do Trabalho referente última inspeção realizada pelo órgão;
- Ordem de Serviço (OSS);
- Política interna contra assédio e discriminação;

**Licenças e documentos mínimos que o fornecedor deverá manter sempre atualizados e válidos (caso aplicável):**

**Meio ambiente**

- FSC;
- Cadastro do IBAMA;
- Licença da Polícia Federal;
- Licença do Exército;
- Outras licenças ambientais (ex: outorga de captação de água);
- Cumprimentos de condicionantes ambientais;
- CADRIS (próprios ou de terceiros);
- FIS PQS (produtos químicos utilizados no processo);
- Documentos regulatórios (Anvisa);
- Auto de inspeção ambiental
- PGR (Programa de Gestão de Resíduos)

**Segurança do trabalho**

- Treinamentos/livros de inspeção das normas regulamentadoras (NRs);
- Ficha de EPIs;
- Documentos de conformidade da CIPA;
- Plano de emergência/simulados de emergência;
- Outros, respectivos ao processo, produto e tecnologia utilizada pelo fornecedor;

**Certificações/relatórios desejadas:**

- Certificado ISO 14001
- Certificado ISO 9001
- Certificado OHSAS 18001;

- Certificado SA 8000;
- [Relatório Sedex](#)
- [Relatório RBA](#)

### **1.3.3 Rastreabilidade**

Matérias-primas de origem vegetal, mineral ou animal é esperado que os fornecedores informem a cadeia produtiva à 3M, quando for solicitado.

#### **1.3.3.1 Política de Papel e Celulose**

As florestas são usadas por pessoas em todo o mundo para recreação, importância cultural, saúde e sustento. Elas são o lar de muitas espécies de plantas e animais, suas árvores capturam e armazenam o carbono atmosférico e oferecem suporte a serviços vitais, como água potável. Esses ecossistemas complexos são recursos valiosos que devem ser gerenciados e preservados com responsabilidade para as gerações futuras. A 3M não apoia degradação florestal natural ou conversão para uso não florestal. A 3M apoia a proteção dos direitos dos povos indígenas de oferecer consentimento livre e prévio informado (CLPI) para as operações de colheita em suas terras e da segurança dos trabalhadores e outros direitos básicos.

Na 3M, somos guiados por nossos valores; eles fazem parte da própria cultura da nossa empresa. Agimos com integridade intransigente. Respeitamos nosso ambiente social e físico em todo o mundo. Compartilhamos nossos valores de sustentabilidade com nossos clientes e partes interessadas. A 3M quer trabalhar com os melhores fornecedores que compartilham esses compromissos com florestas sustentáveis e responsabilidade em todas as etapas da cadeia de fornecimento de produtos florestais.

Para fornecedores de produtos à base de papel e celulose a 3M mantém uma política específica, que está disponível em:

Saiba mais buscando nos LINKs abaixo:

Página 3M: [LINK](#)

Política: [LINK](#)

É esperado que os fornecedores de produtos à base de papel e celulose informem à 3M sua cadeia de fornecimento até a floresta utilizada, via o sistema que a 3M disponibilizar.

#### **1.3.3.2 Política de Conflitos de Minerais**

Grupos armados que operam no leste da República Democrática do Congo (RDC) controlaram muitas das minas ou rotas de trânsito da região e se envolveram em conflitos armados, bem como algumas das piores violações dos direitos humanos no mundo. A preocupação de que os recursos da mineração de minerais tenham sido usados para financiar a violência extrema naquela região levou a uma exigência na Lei de Reforma Financeira Dodd-Frank dos EUA de 2010, de que as empresas de capital aberto nos EUA devem divulgar quaisquer "minerais de conflito" necessários para a funcionalidade ou produção de produtos que fabricam ou contratam para fabricar. Os minerais de conflito são estanho, tungstênio, tântalo e ouro (chamados de 3TGs). As empresas que utilizam minerais de conflito também devem divulgar suas pesquisas sobre a cadeia de suprimentos para verificar se esses minerais são originários da RDC ou de países vizinhos.

Em 22 de agosto de 2012, a SEC aprovou a regra final sobre minerais de conflito. Todas as empresas públicas devem avaliar suas linhas de produtos para determinar se eles contêm minerais de conflito necessários e, em caso afirmativo, preencher um Formulário SD até 31 de maio anualmente, começando em 2014, para os produtos que fabricam ou contratam para fabricar no ano de 2013. Embora o ônus da conformidade está nas empresas públicas que fabricam esses produtos, membros de suas cadeias de suprimentos para esses produtos também são afetados.

Produtos à base de minerais: 3T1G (Tântalo, Tungstênio, Estanho e Ouro), assim como, Cobalto e Mica, os fornecedores deverão informar sua cadeia de fornecimento, via o sistema ASSENT disponibilizado pela 3M.

Saiba mais em:

Página 3M: [LINK](#)

Política: [LINK](#)

O Fornecedor pode ser suspenso ou não qualificado como um novo fornecedor, caso não atenda com os requisitos do código de responsabilidade 3M.

## 1.4 Atendimento aos Requisitos Governamentais

Todos os fornecedores, sem exceção, devem atender aos requisitos governamentais aplicáveis aos materiais, produtos, componentes e serviços por eles fornecidos. Como requisitos governamentais entendam-se os aspectos relativos à saúde e segurança dos trabalhadores, a proteção ao meio ambiente, aos materiais tóxicos e/ou perigosos e/ou de uso restrito e ao livre comércio. Deve ser entendido por todos os fornecedores que os requisitos governamentais aplicáveis aos seus negócios, processos, produtos e materiais devem ser por ele reconhecidos e adotados, e incluem não somente os requisitos aplicáveis aos países onde o produto é fabricado, mas é também aos países onde o produto é comercializado.

Para fornecedores automotivos, considerando as novas práticas associadas ao Gerenciamento de Riscos na cadeia de Fornecimento da Indústria Automobilística, a 3M estabelece que os seus fornecedores devem nomear formalmente o seu “Responsável pela segurança do Produto”, sendo o nome designado pelo fornecedor cuja responsabilidade de ser transmitido e mantido atualizado junto ao Departamento de Qualidade de Fornecedores da 3M é de cada fornecedor, para que este seja cadastrado e atualizado como tal no sistema da 3M, para eventual necessidade futura.

## 2. Requisitos da Qualidade de Fornecedores

### 2.1 Seleção de Fornecedores

Para seleção de novos fornecedores, a 3M faz um processo de avaliação a fim de verificar a capacidade de atendimento do fornecedor às exigências estabelecidas.

O fornecedor deverá ser aprovado no processo de seleção, que será realizado conforme as seguintes avaliações:

- Estabilidade financeira;
- Custo;
- Capacidade de atendimento aos requisitos técnicos / performance;
- Qualificação do Sistema de Gestão da Qualidade e risco de processo baseados na classificação de risco do fornecedor (esta avaliação pode ser feita por auto avaliação ou auditorias, dependendo do risco estabelecido);
- Requisitos Específicos da 3M e de seus clientes, quando aplicável;
- Desempenho de qualidade e de entrega\*;
- Certificações \*

*\*Itens que serão exigidos formalmente para fornecedores automotivos. No caso das certificações, o requisito mínimo para fornecedores automotivos é a certificação ISO9001*

### 2.2 Monitoramento de Fornecedores (IPFQ)

O Índice de performance de fornecedores em qualidade é medido considerando os seguintes critérios abaixo para fornecedores não automotivos:

- IPF (DPPM)
- Auditoria segunda parte

Será enviado relatório de desempenho mensalmente para fornecedores que apresentarem baixa performance.

Para fornecedores automotivos avalia-se no IPFQ:

- Certificações
- IPF (DPPM)
- Número de não conformidade (SCAR)
- Gravidade de não conformidade (número de SCAR considerada grave)
- Auditoria segunda parte

Para fornecedores do escopo automotivo, o comunicado de performance será realizado mensalmente, independentemente de sua performance.

### **2.2.1 IPF (PPM)**

O IPF é o índice que expressa a relação de custo das não-conformidades causadas pelo processo do fornecedor, que impactam em qualidade, sobre o valor total comprado de cada fornecedor, expresso em PPM.

As não-conformidades geradas pelo fornecedor são feitas e registradas através de documentos chamados SCAR no banco de dados ISM do Lotus Notes.

Os índices são calculados mensalmente para um período acumulado de 12 meses.

### **2.2.2 Não Conformidades (SCAR - Supplier Corrective Action Request)**

Caso haja não conformidades de produto, será aberto um documento chamado SCAR de qualidade para o fornecedor. Este documento tem como objetivo solicitar uma investigação da causa raiz, ação de contingência e plano de ação para correção da não-conformidade encontrada, evitando-se a reincidência do problema de qualidade.

Esse documento conterá informações que são suficientes para o correto entendimento do problema, como dados de rastreabilidade, quantidade e lote, valor da ocorrência, disposição do material, assim como quaisquer outras informações que possam ser relevantes para demonstrar todo impacto que a não-conformidade teve junto a 3M.

O fornecedor deve se atentar ao prazo de retorno do documento.

A análise de causa raiz descrita e o plano de ação proposto serão avaliados pelo especialista de insumo que retornará com a aprovação ou reprovação.

Caso seja aprovado o plano, o fornecedor deve enviar evidências da implementação do mesmo e autorizar a 3M a verificar in loco, caso solicitado.

Em caso de reprovação do plano, o especialista de insumos irá solicitar via sistema a revisão do mesmo.

#### **SCAR grave:**

A Scar pode ser classificada como grave nas situações em que causou ruptura de linha, recall em clientes, desabastecimento, impacto ao meio-ambiente, risco à saúde ou à segurança de funcionários 3M. Esta classificação irá constar no documento.

SCAR classificada como grave irá reduzir a nota final do fornecedor em 5%

### **2.2.3 Auditoria de Segunda Parte**

A 3M reserva-se o direito de decidir a qualquer tempo pela realização de auditoria no processo produtivo do fornecedor que produz bens ou serviços comprados pela 3M, desde que informe por escrito a data da realização com antecedência mínima de 1 semana.

É muito importante que o fornecedor manifeste seu desejo em não permitir a entrada da 3M em parte ou na totalidade dos processos produtivos ainda na fase de negociação comercial, para que a 3M possa avaliar o interesse em prosseguir nessa parceria.

A 3M zela pela ética nos negócios, portanto todas as informações trocadas estarão protegidas por acordos de confidencialidade assinados entre a 3M e o fornecedor e/ou pelo sigilo profissional dos representantes da 3M que serão responsáveis por este processo.

A Auditoria será baseada em questionário próprio e terá a duração necessária conforme avaliação a ser realizada pelo analista da 3M. Checklists específicos poderão ser utilizados no caso de avaliação de produtos que possuem além dos requisitos 3M, requisitos de entidades

reguladoras ou específicos como a ANVISA, FDA, VDA etc. Como exemplos citamos: saneantes, produtos de saúde, produtos que requerem BPF, produtos automotivos etc.

A auditoria de segunda parte será usada para os seguintes objetivos:

- Qualificação de Fornecedores
- Monitoramento de Fornecedores
- Avaliação de Risco de Fornecedores
- Desenvolvimento do SGQ de fornecedores
- Verificação de implementação de planos de Ação

A frequência de auditoria dependerá do risco e performance do fornecedor.

A auditoria de SGQ tem como objetivo avaliar a sistemática de nossos fornecedores para avaliarmos os riscos destes em atender com consistência os insumos que estão fornecendo.

Para os fornecedores que não possuem sistema de qualidade, realizada por um órgão certificador de 3ª parte, essa auditoria tem o foco de avaliar o sistema de gestão e também do risco do processo dos nossos fornecedores.

Para aqueles que possuem essa certificação, a avaliação é focada no risco de processo.

Para fornecedores automotivos além dos objetivos acima a auditoria de segunda parte também será utilizada com objetivo de atingir o plano de desenvolvimento estabelecido para o fornecedor.

Após a realização da auditoria o fornecedor receberá o relatório e solicitação de plano de ação, se aplicável. O fornecedor deverá enviar o plano de ação com datas e responsáveis. A 3M fará o acompanhamento destas ações por meio do envio de evidências ou verificação in loco.

## 2.2.4. Certificações

A 3M incentiva que seus fornecedores se certifiquem nos diversos tipos de certificação que se apliquem a seus processos e/ou produtos.

Para os fornecedores do escopo automotivo, a 3M requer que busquem a certificação IATF 16949:2016, sendo a certificação ISO9001:2015 requisito mínimo obrigatório.

Conforme IATF, a 3M busca a melhoria no sistema de gestão de seus fornecedores automotivos de produtos, materiais e serviços. Desta forma, para cada fornecedor é indicado o Step atual e Step pretendido (Step ideal a ser atingido). A definição do step pretendido / futuro é feita baseando no risco atribuído ao fornecedor.

Define-se o step de certificação conforme abaixo:

- Step 1 ISO 9001 v2015 - conformidade - Auditoria 2 Parte
- Step 2 ISO 9001 v2015 - certificação - Auditoria 3 Parte
- Step 3 ISO 9001 v2015 - certificação - Auditoria 3 Parte + MAQMSR - conformidade - 2 Parte
- Step 4 ISO 9001 v2015 - certificação - Auditoria 3 Parte + Conformidade IATF Auditoria 2 Parte
- Step 5 IAFT 16949 - certificação - Auditoria 3 Parte

Neste tópico declaramos requisitos que são requeridos em situações específicas conforme necessidade da 3M ou de seus clientes.

Pedimos consultar o Departamento de Compras ou o Departamento de Qualidade de Insumos para esclarecer dúvidas sobre a aplicabilidade deste requisito.

## 2.3 Reavaliação de Fornecedores

A sistemática de reavaliação de fornecedores considera os critérios de riscos e performance do fornecedor.

O Índice de performance de fornecedores em qualidade é medido da seguinte forma para fornecedores não automotivos:

$$IPFQ = IPF* (70\%) + Auditoria (30\%)$$

\*IPF = ppm devolvido e o ppm reclamado via SCAR

Para fornecedores automotivos calcula-se o IPFQ seguindo a ponderação abaixo:

Critérios	Ponderação	Descrição																								
<b>Certificações</b> ISO9001 e IATF 16949	10%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Pontuação</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Step 1 = 0</td> <td>ISO 9001 v2015 (Conformidade Auditoria 2 Parte)</td> </tr> <tr> <td>Step 2 = 50</td> <td>ISO 9001 v2015 (Certificação)</td> </tr> <tr> <td>Step 3 = 60</td> <td>ISO 9001 v2015 (Certificação) + MAQMSR* (Conformidade 2 Parte)</td> </tr> <tr> <td>Step 4 = 80</td> <td>ISO 9001 v2015 (Certificação) + IATF (Conformidade Auditoria 2 Parte)</td> </tr> <tr> <td>Step 5 = 100</td> <td>IATF 16949 (Certificação)</td> </tr> </tbody> </table> <p>*MAQMSR = Minimum Automotive Quality Management System Requirements for Sub-Tier Suppliers</p>	Pontuação	Descrição	Step 1 = 0	ISO 9001 v2015 (Conformidade Auditoria 2 Parte)	Step 2 = 50	ISO 9001 v2015 (Certificação)	Step 3 = 60	ISO 9001 v2015 (Certificação) + MAQMSR* (Conformidade 2 Parte)	Step 4 = 80	ISO 9001 v2015 (Certificação) + IATF (Conformidade Auditoria 2 Parte)	Step 5 = 100	IATF 16949 (Certificação)												
		Pontuação	Descrição																							
		Step 1 = 0	ISO 9001 v2015 (Conformidade Auditoria 2 Parte)																							
		Step 2 = 50	ISO 9001 v2015 (Certificação)																							
		Step 3 = 60	ISO 9001 v2015 (Certificação) + MAQMSR* (Conformidade 2 Parte)																							
		Step 4 = 80	ISO 9001 v2015 (Certificação) + IATF (Conformidade Auditoria 2 Parte)																							
Step 5 = 100	IATF 16949 (Certificação)																									
<b>IPF</b> Índice Performance Fornecedores (PPM materiais devolvidos + PPM materiais reclamados)	50%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>De</th> <th>Até</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1.000</td> <td>90</td> </tr> <tr> <td>1.001</td> <td>2.240</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>2.241</td> <td>30.000</td> <td>70</td> </tr> <tr> <td>30.001</td> <td>60.000</td> <td>60</td> </tr> <tr> <td>60.001</td> <td>100.000</td> <td>40</td> </tr> <tr> <td>100.001</td> <td></td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	De	Até	Nota	-	-	100	1	1.000	90	1.001	2.240	80	2.241	30.000	70	30.001	60.000	60	60.001	100.000	40	100.001		0
		De	Até	Nota																						
		-	-	100																						
		1	1.000	90																						
		1.001	2.240	80																						
		2.241	30.000	70																						
		30.001	60.000	60																						
60.001	100.000	40																								
100.001		0																								
<b>Número de SCAR</b> Número acumulado em 12 meses	10%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>De</th> <th>Até</th> <th>Nota</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>2</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>5</td> <td>50</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td></td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>	De	Até	Nota	0	0	100	1	2	80	3	5	50	6		0									
		De	Até	Nota																						
		0	0	100																						
		1	2	80																						
		3	5	50																						
6		0																								
<b>Auditoria 2 Parte</b>	30%	Pontuação é a nota obtida no checklist (0 - 100%)																								
<b>*SCAR grave</b>	-5%	A classificação grave irá reduzir a pontuação final do fornecedor em 5%. O número considerado é o acumulado em 12 meses.																								

\*SCAR apenas de qualidade

A análise da performance, tanto para automotivos quanto para não automotivos é:

IPFQ > 80%: Fornecedor com alta performance.

IPFQ < 80%: Fornecedor com baixa performance.

Desta forma, segue o critério baseado no risco e performance:

<b><u>Fornecedores Alta Criticidade</u></b>	Auditoria in loco, com frequência trienal*	Auditoria in loco, com frequência anual* ou plano de substituição
<b><u>Fornecedores Média Criticidade</u></b>	Sem Ação Definida	Auditoria in loco, com frequência anual* ou plano de substituição
<b><u>Fornecedores Baixa Criticidade</u></b>	Sem Ação Definida	Auditoria in loco anual*, ou plano de ação formal ou plano de substituição
	<b><u>Alta Performance</u></b>	<b><u>Baixa Performance</u></b>

*\*Fornecedores internacionais poderão ter auditorias in loco substituídas por auto avaliação e planos de ação.*

Caso o fornecedor tenha uma performance abaixo de 60% e não execute o plano de ação estabelecido ou obtenha nota abaixo de 60% nas auditorias de segunda parte sem execução de plano de ação, o mesmo estará reprovado.

Considerando o princípio da melhoria contínua salientamos que os fornecedores que já estiverem dentro da meta deverão procurar manter a tendência de redução.

Agradecemos o compromisso com a excelência aos fornecedores que já tiverem obtido a performance de ZERO DEFEITO.

A 3M tem como objetivo corporativo reduzir continuamente seus indicadores.

## 2.4. Documentos

### 2.4.1. Especificações

Os fornecedores têm total responsabilidade pela qualidade das matérias primas, componentes, serviços e produtos fornecidos para a 3M e devem também garantir que os mesmos estejam em conformidade com a especificação acordada. Portanto, todos os insumos, produtos terminados, outsourcing ou serviços precisam ter especificações estabelecida pelo fornecedor, seguindo os requisitos solicitados pela 3M.

O fornecedor tem a responsabilidade de envio da especificação quando solicitado pela 3M. Além disso, tem responsabilidade de verificar e enviar o aceite da especificação enviada via ISM pela 3M e manter a versão atualizada em seus registros.

O fornecedor deve possuir formas de comprovar que as especificações estão sendo seguidas (análise de controle de qualidade, análises de laboratórios externos, controle de processo etc) e disponibilizar estas informações quando solicitado.

Os fornecedores não devem se basear, depender e confiar na inspeção do Controle de Qualidade de Recebimento da 3M para determinar a qualidade de seus produtos, mas se basearem nos resultados de seus próprios controles e inspeções em seus produtos e processos. Quando solicitado pela 3M, os métodos de teste empregados devem ser compartilhados com objetivo de verificações Inter laboratoriais.

Os certificados de análise, quando acordado, devem ser enviados previamente a chegada da carga / mercadoria para o e-mail: [quali-cert-br@mmm.com](mailto:quali-cert-br@mmm.com)

## **2.4.2 Gerenciamento de Mudança**

Todas e quaisquer mudanças relacionadas ao produto fornecido à 3M deverá ser informada com antecedência para monitoramento e/ou aprovação.

Mudanças críticas, necessitam de qualificação e aprovação da 3M, que deverá ser realizada através de projeto. São elas:

- Alteração de Composição
- Alteração de proporção de componentes;
- Fonte de fornecimento (site, planta, ferramental etc)
- Fornecedores

Essas mudanças críticas devem ser informadas com no mínimo de 6 meses de antecedência e que o fornecimento seja garantido pelo fornecedor até a finalização de toda a qualificação.

Demais mudanças, necessitam de aprovação da 3M, que deverá ser realizada através de solicitação formal. São elas:

- Propriedades
- Limites de tolerância
- Mudanças de equipamento (reator, máquina, etc)

## **2.4.3 Equipamentos de Propriedade do Cliente**

O fornecedor tem a responsabilidade de manter a integridade e qualidade de quaisquer tipos de material, produto e/ou ferramentas e dispositivos da 3M, enquanto os mesmos estiverem sob o seu controle ou ainda sendo utilizados. O fornecedor deve identificar, verificar, proteger e salvaguardar qualquer propriedade da 3M, fornecida para uso ou incorporação no produto. Em qualquer situação que esta propriedade seja extraviada, danificada, alterada ou considerada inadequada, deve ser informado imediatamente à 3M e registros devem ser mantidos.

## **2.4.4 Processo de Aprovação de Peça de Produção (PPAP)**

No caso de insumos para áreas certificadas IATF 16949, ou quando o especialista de qualidade assegurada de insumos requisitar, será adicionalmente exigido que o fornecedor submeta PPAP, segundo a metodologia descrita no Manual PPAP de versão mais recente do AIAG. O PPAP é um processo estruturado para demonstrar que um novo material / componente / serviço e produto satisfaz a todos os requisitos da 3M e de seus Clientes.

Este documento é sempre requerido antes do primeiro embarque do insumo para a 3M, nos seguintes casos:

- Novo insumo;
- Correção de algum problema num PPAP anterior;
- Insumo modificado por uma alteração de desenho ou especificação da 3M.

Nos casos abaixo, o fornecedor deve notificar a 3M (área de Qualidade Assegurada de Insumos) para verificar a necessidade de submissão de PPAP:

- Uso de novas matérias-primas para a manufatura do produto fornecido;
- Uso de ferramentas (matriz, facas para estampo) novas ou modificadas;
- Modificação de layout;
- Mudança no método de manufatura / processo de fabricação;
- Transferência de equipamento entre plantas;
- Utilização de ferramental inativo por 12 meses ou mais.

O Manual do PPAP da AIAG define cinco diferentes níveis de submissão de um PPAP (cada nível é definido pelo tipo de documentos que deve acompanhar o PPAP, estes dependendo do tipo/qualificação do fornecedor de material a ser homologado). A 3M requer, a submissão do PPAP em nível 4 para fornecedores em geral. Em alguns casos específicos é solicitado nível 5 e a verificação e aprovação desta documentação/PPAP deverá ser feita “in loco”, nas instalações do fornecedor. A 3M irá especificar o nível do PPAP necessário.

Nos casos em que não houver necessidade de submissão de PAPP, a 3M deve emitir derroga, mencionando a pessoa responsável pela mesma e a data.

Em relação ao IMDS (International Material Data System, que é um repositório global de dados que contém informações de materiais utilizados na indústria automotiva) a 3M possui um processo específico para detalhamento das substâncias existentes nos insumos adquiridos, que é o processo de submissão do RMIF. Este processo está detalhado no item 4.1 deste manual. Desta forma, os fornecedores não deverão publicar ou submeter IMDS de produtos fornecidos para a 3M.

### **2.4.5 Retenção de Registros**

Todos os registros relativos a manutenção do sistema de qualidade, rastreabilidade de produto, registros de desenvolvimento, assim como registros de quaisquer naturezas que possam ser utilizados para investigação de qualquer natureza que possam impactar na qualidade do produto e/ou mesmo na imagem da 3M precisam ser retidos por pelo menos 10 anos.

## **2.5 Gestão de Subfornecedores - Desdobramento de Requisitos**

A 3M entende que todos seus fornecedores precisam desdobrar os requisitos mencionados neste manual em sua cadeia de suprimentos, a fim de garantir a qualidade dos seus produtos e serviços adquiridos. É importante que o fornecedor consiga demonstrar que esse desdobramento está formalmente realizado.

Adicionalmente, os fornecedores devem possuir sistemas atuantes e recursos de inspeção e ensaios adequados para gerenciar o recebimento de materiais recebidos de seus fornecedores (subfornecedores da 3M). Para tal, a 3M requer que seus fornecedores garantam a qualidade e a capacidade dos insumos, materiais recebidos de seus fornecedores e subfornecedores, o que deve ser atendido através de uma seleção e avaliação adequadas dos mesmos, de um processo

adequado de recebimento e inspeção dos materiais recebidos e do monitoramento contínuo dos mesmos, através de análise dos resultados das inspeções e eventuais problemas ocorridos com os materiais/produtos entregues.

## 2.6 Requisitos Específicos de Clientes

Os clientes da 3M podem solicitar requisitos específicos, sendo que esses sejam atendidos por toda cadeia de fornecimento. Assim, a 3M se responsabiliza em informar formalmente através da especificação, quaisquer requisitos que forem necessários e que esses serão formalmente entregues a nossos fornecedores, preferencialmente, através da especificação do insumo.

É recomendado e esperado que para os fornecedores do escopo automotivo se utilizem e estejam familiarizados com a última revisão/versão dos seguintes documentos:

- Manual do PPAP (Processo de Aprovação do Processo de Produção)
- Manual do APQP (Planejamento Avançado da Qualidade do Produto)
- Metodologia 8-Passos para Ação Corretiva
- Conceitos do MMOG
- Conceitos BIQs
- Conceitos VDA 6.3

Os manuais listados acima são disponibilizados pelo IQA (São Paulo), conforme a seguir:

Instituto de Qualidade Automotiva  
Al. dos Nhambiquaras, 1509 - Indianópolis  
São Paulo – S.P. - CEP: 04090-013

## 2.7 Fontes direcionadas pela 3M (“Direct Buy”)

Quando especificado pela 3M, o fornecedor deve adquirir produtos, materiais ou serviços de fontes direcionadas por ela.

## 3. Avaliação de Fornecedor (Revisado)

### 3.1 Objetivo

Medir, analisar e gerenciar a performance do fornecedor com foco em mitigar os riscos, impulsionando para melhoria contínua do rendimento dos fornecedores.

### 3.2 TQRDC

O TQRDC é uma ferramenta que analisa a performance dos fornecedores de acordo com o atendimento dos tópicos abaixo:

**Tecnologia:** Desenvolvimento técnico de produtos/serviços. Uso de ferramentas de análise de causa raiz para demandas da 3M. Acuracidade na informação de capacidade e disponibilização de documentações no prazo solicitado, assim como, atendimento aos requisitos de e-Commerce da 3M.

**Qualidade:** Avalia a capacidade do fornecedor de prover produtos e serviços com qualidade. A avaliação é feita conforme capítulo 2.3. Além disso, é incluída a avaliação do número de SCARs no período da avaliação (12 meses), bem como o impacto da má qualidade nos processos da 3M e de seus clientes. Incluído neste tópico estão as divergências de estoques de propriedade 3M (industrialização) e também problemas de documentação referentes as matérias primas e serviços fornecidos (CoA, RMIF, PPAP, APQP, etc).

**Responsabilidade:** Velocidade de resposta da ação corretiva e sua eficácia. Avalia-se o tempo de resposta e o número de SCARs não satisfatórias. Além disso, espera-se uma comunicação pró ativa em relação a atrasos em entregas, problemas de qualidade ou incapacidade de preencher qualquer requisito desse manual.

**Delivery (Entrega):** Pontualidade das entregas dentro das expectativas (percentual de OTIF – On Time in Full).

**Custo:** Oferece preços competitivos, bem como propõe, pró ativamente, projetos de reduções de custo, melhoria de qualidade e agregação de valor para a cadeia produtiva. Cumpre as condições de pagamento e reembolsa as despesas relativas a problemas de performance de seu produto.

A frequência da avaliação TQRDC é definida pela performance do fornecedor / requisitos específicos de cliente ou mercado. Quanto menor sua performance, maior a frequência, podendo ser, trimestral (baixa performance), semestral e anual.

**Após a avaliação, um plano de ação será solicitado.** O plano de ação deve ser enviado em 15 dias a partir da data de solicitação do plano. Adicionalmente se pode agendar uma reunião para abordar o tema.

Se a 3M não receber o plano de ação no período de 15 dias, o escalonamento será feito com a equipe de compras.

Se, após incluída a equipe de compras, mesmo assim um plano de ação não for recebido, ou não for satisfatório, se definirão outras ações e a busca por outras fontes de fornecimento.

# 4 Requisitos de Compras

## 4.1 Confirmação de Ordem de Compra

Ao receber um pedido de compra (OC3M) o fornecedor deve:

- Confirmar o recebimento da OC3M;
- Confirmar as Condições Comerciais (Preço, Condição de Pagamento e Encargo Financeiro). Caso tenha alguma informação incorreta deve ser informado a 3M formalmente via e-mail;
- Confirmar as Condições de Entrega (Data de Entrega). Caso não seja possível a entrega na data requerida pela 3M, deve ser informado imediatamente via e-mail;
- Verificar a Especificação vigente: se a versão da especificação mencionada na OC3M não estiver de acordo com a versão recebida pelo fornecedor ou se tiver alterações na especificação, o fornecedor deve comunicar a 3M via e-mail. Em casos de alterações as mesmas devem ser informadas com antecedência mínima de 6 meses.

## 4.2 Índice de Performance de Entregas (IPFD)

A performance de entrega de fornecedores automotivos e não automotivos é mensurada mensalmente pela área de compras.

Fornecedores automotivos com performance abaixo de 80% receberão SCAR solicitando plano de ação para adequação do indicador de entrega. Estas SCARs não são contabilizadas no índice de qualidade.

## 4.3 Plano de Contingência

Com o objetivo de garantir o suprimento de matéria prima e insumos para as plantas da 3M evitando falhas em nosso programas de produção, o fornecedor deve elaborar, implantar e aplicar um sistema de notificação ao cliente antecipando a possibilidade de eventuais riscos de quebra de sua produção, assim como implantar e aplicar um Plano de Contingências para máquinas, dispositivos, matérias primas, componentes, abastecimento de energia e de água, etc., que lhe possa assegurar a continuidade de produção e fornecimento de forma a eliminar ou minimizar o impacto no processo produtivo do cliente.

## 4.4 Contas a pagar:

Caso necessite a antecipação de recebíveis, favor contatar o comprador ou o Contas a Pagar da 3M.

O horário de atendimento do Contas a Pagar é de Segunda à Sexta-feira das 9:00 às 15:00 através dos fones 19 3838-6339, 19 3838-7451.

*Endereço de cobrança:*

Rodovia Anhanguera, KM 110 - Bairro: Jd. Manchester  
Sumaré - SP / Cep: 13.181-900  
A/C Contas a Pagar - CEPI 24053  
E-mail: [3mcontasapagar@mmm.com](mailto:3mcontasapagar@mmm.com)

Toda Nota Fiscal deve ser encaminhada antes da entrega do produto. Encaminhar a Nota Fiscal e XML no e-mail: nfe-3m@fornecedor.neogrid.com.

## 4.5 Instrução de embarque:

Legislação Brasileira (# 6.759/2009), artigo 57 até 562 e respectivos itens e parágrafos), estabelece requerimentos que devem ser aplicados pelos importadores. Todos os embarques devem estar em acordo a legislação Brasileira para Embarque.

# 5. Requisitos de Toxicologia

## 5.1 Formulário de Informações de Produtos

A 3M comercializa globalmente produtos que contém matérias-primas fornecidas por várias empresas. Portanto, uma política corporativa interna foi implementada para obter, verificar e armazenar as informações relativas a estas matérias-primas, garantindo o atendimento à regulamentação nacional e internacional em relação à toxicologia. Para o cumprimento desta política, todos os nossos fornecedores de **matérias primas e produtos outsourcing / terminados** devem preencher os formulários abaixo:

- Matérias Primas - Raw Material Information Form (RMIF)
- Produtos Outsourcing / Terminados - Purchased Finished Good Information Form (PGIF)\*

*\*O PGIF está disponível em duas versões: PFGIF para produtos químicos e PFGIF para produtos não químicos (artigos)*

O preenchimento deste formulário é obrigatório e deve constar 100% da composição da matéria-prima fornecida à 3M

**Preferencialmente, o formulário e os anexos deverão ser preenchidos em inglês.**

A informação sobre a composição de matérias-primas, outsourcing e terminados a partir de nossos fornecedores, é armazenada em um banco de dados corporativo 3M e somente profissionais autorizados das áreas de meio ambiente, saúde e segurança terão acesso às informações.

**A primeira página do formulário impresso deverá ser assinada e datada pelo químico responsável ou representante legal, e as demais páginas preenchidas deverão ser rubricadas. O formulário impresso e assinado deverá ser enviado, para o endereço:**

*3M do Brasil Ltda.  
A/C de "Solicitante de Compras"  
Caixa Postal 123  
Campinas - SP - Cep 13012-970*

Uma cópia eletrônica deverá ser enviada para o e-mail do "Solicitante em Compras". Lembrando que o arquivo eletrônico não dispensa o envio do formulário assinado.

Maiores esclarecimentos sobre o preenchimento do formulário por favor, procure a pessoa de seu contato na 3M.

## 5.2 FISPQ de Matérias Primas – Produtos Químicos

Todos os fornecedores de produtos químicos devem enviar a FISPQ em português e de acordo com a norma vigente ABNT NBR 14725-4. Além disso, todo produto químico deve ser rotulado de acordo com a ABNT NBR 14725 ou GHS. O fabricante ou fornecedor é responsável por entregar o produto rotulado de acordo com a referida norma.

## 5.3 Requisitos sobre substâncias restritas

Enviar a cada 2 anos um laudo de análise das substâncias relacionadas na Diretiva RoHS - 2011/65/CE - (Restrição ao uso de substâncias perigosas) – tabela anexa

Somente serão aceitos laudos dos laboratórios que possuam representação mundial e que sejam requisitados pelos clientes da 3M do Brasil

Consultar a lista de substâncias restritas da 3M do Brasil constante do documento RMIF – Brazil Appendix.

Demonstrar em auditorias realizadas pela 3M ou no sistema “self audit” sistemas de controle e projetos para eliminação de substâncias restritas

Obs. Para aqueles fornecedores que não fazem uso de retardantes de chama a base de bromo a 3M aceita o laudo de análise dos metais pesados conjuntamente com uma declaração assinada referente ao não uso destas substâncias

<u>Substância RoHS</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Limite – ppm (*)</u>	<u>Aplicação</u>
Cádmio	Cd	100	Estabilizante térmico, Pigmentos
Chumbo	Pb	1000	Soldas, Pigmentos
Cromo Hexavalente	Cr VI	1000	Revestimentos anticorrosivos
Mercúrio	Hg	1000	Lâmpadas fluorescentes, sensores
Bifenilas Polibromadas	PBB	1000	Retardantes de chama
Éteres de Bifenilas Polibromadas	PBDE	1000	Retardantes de chama
Fitalatos (215/863)	DEHP, BBP, DBP , DIBP	1000	Aditivos (aumento da maleabilidade) Plásticos da

# 6. Requisitos de entrega

## 6.1 Entrega dos Produtos

3M do Brasil tem alguns requisitos em relação à maneira que os produtos devem ser entregues, envolvendo detalhes de embalagem, identificação e documentação. Qualquer dúvida a respeito dos requisitos, favor contatar a Administração de Materiais da 3M do Brasil pelos telefones:

Sumaré-SP (19) 3838-6842 ou (19) 3838-7242  
Itapetininga-SP (15) 3275-8020 ou (15) 3275-8073  
Ribeirão Preto-SP (16) 3602-6433 ou (16) 3602-6394

Toda discrepância de material com a especificação 3M, constatada antes do envio, somente será aceita mediante acordo prévio. Caso haja algum problema de não conformidade constatado no ato do recebimento, o fornecedor deve aguardar solução do requisitante/comprador 3M.

### 6.1.1 Normas de Segurança:

Os funcionários do fornecedor/transportador ou seus contratados designados a efetuarem a entrega e/ou descarregamento dos PRODUTOS receberão um folheto com as normas de segurança a serem seguidas, quando efetuarem tal serviço, pela primeira vez nas dependências da 3M. Os funcionários do fornecedor/transportador deverão observar e cumprir os requisitos que lhes foi informado através do folheto, toda vez que estiverem nas dependências da 3M.

Os funcionários do fornecedor/transportador deverão apresentar cópia autenticada do RE (Registro de Empregado) ou crachá funcional e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional). Nos casos onde o transportador efetuar a subcontratação do transporte os riscos inerentes a este serão de responsabilidade do fornecedor.

Os funcionários do fornecedor/transportador que irão movimentar materiais dentro das dependências das unidades da 3M deverão usar equipamentos de segurança apropriados: **sapatos com biqueira de aço, e óculos de segurança.**

### 6.1.2 Horário de recebimento

Seguem as regras de recebimento da 3M:

- Para materiais não produtivos, a entrega é de segunda a sexta feira das 07:00h as 11:00h (exceto ativo fixo) e serviços,
- Não haverá recebimento de não produtivos a partir do dia 24 de cada mês.
- Materiais produtivos (matéria prima, embalagem), o horário de recebimento é de segunda a sexta feira das 06:00h as 20:00h.
- Caminhões tanques serão recebidos das 06:00h as 17:00h
- Não haverá recebimento na 3M, nos últimos 2 (dois) dias úteis do mês, portanto, qualquer entrega que chegar nesses dias, não será recebido e nem descarregado.
- As não conformidades apontadas no recebimento serão tratadas de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 17h00, devendo o funcionário ou contratado do FORNECEDOR aguardar ou retirar seu comprovante de entrega posteriormente, em data a ser informada pela 3M.
- Para os sites 3M abaixo, as entregas devem ser agendadas, **não serão autorizadas entrada sem agendamento da carga.** Os telefones e e-mail para agendamento:

3M Sumaré - *agendamento3m@mmm.com* - (19) 3838-6842  
3M Manaus - *agendamentomanaus@mmm.com* - (92) 3212-3759  
3M Ribeirão Preto – *agendamentoribeirao@mmm.com*  
3M Itapetininga - *agendamento3mitapetininga@mmm.com*

### 6.1.3 Descargas

As descargas e cargas, se necessárias serão efetuadas pelo fornecedor, através de seus funcionários ou contratados, salvo contratação diversa. Caso a 3M identifique que um terceiro não é funcionário ou contratado do fornecedor, ela poderá recusar o recebimento dos PRODUTOS. Se for necessária a utilização de empilhadeira, a 3M disponibilizará tal equipamento, o qual será conduzido por funcionário/contratado da 3M.

### 6.1.4 Embalagem

As EMBALAGENS de produtos ou insumos comprados pela 3M deverão ser entregues em conformidade com suas respectivas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (material, impressão, formato, tamanho, etc.) e serem embaladas de forma a garantir sua integridade durante o transporte, manuseio e armazenagem. Devem estar devidamente identificadas com seu stock number, código da embalagem, data de fabricação, lote e demais informações necessárias para plena identificação e controle do item.

As EMBALAGENS quando entregues “paletizadas”, deverão atender às condições de armazenagem da 3M (conforme descrito na especificação técnica ou acordado entre as partes) e necessariamente conformar-se com o Pallet Padrão Brasileiro ABRAS (1000 x 1200mm). Casos em que isso não seja possível devido a motivos técnicos, incompatibilidade ou outros motivos, o fornecedor deverá entrar em contato com a Engenharia de Embalagem para informar e receber autorização para alteração do tamanho/modelo de pallet. O estrado padrão ABRAS é retornável e poderá ser trocado pelo FORNECEDOR no ato da entrega ou ser faturado e retirado por lotes, conforme sua viabilidade.

Entregas poderão ser rejeitadas caso sejam verificados problemas de embalagem (violação, paletização insegura, falta de identificação, avaria, revisão desatualizada, etc.)

Entregas poderão ser rejeitadas caso sejam verificados problemas de embalagem (violação, paletização insegura, falta de identificação, avaria, revisão desatualizada, etc.)

As informações que devem constar na embalagem são:

- Razão social do fabricante
- Peso líquido, peso bruto e tara para os produtos que a 3M controle por quilograma
- Nome do produto
- Código de item 3M
- Descrição 3M do produto
- **Todos os volumes devem ter a mesma quantidade** (exemplo; fardo de caixas com 25 peças cada; bobinas de filme todas com o mesmo peso, exemplo 17 KG)
- Lote de fabricação
- Data de fabricação
- Data de validade / shelf-life
- Cuidados de armazenagem e manuseio

## **IMPORTANTE**

**Caso, o produto seja classificado como Perigoso para o Transporte Terrestre, o fabricante é responsável pela adequação da embalagem e rotulagem conforme exigências da Regulamentação da ANTT 5232/2016 de transporte de Produtos Perigosos.”**

### **6.1.5 Informações que devem constar na Nota Fiscal**

- Número da Ordem de Compra 3M
- Código do item 3M
- Lote de fabricação do produto
- Descrição do produto
- Quantidade
- Unidade de medida
- Valor unitário
- Impostos
- Condição de pagamento conforme negociado com a 3M
- Data de emissão
- Certificado de análise

### **6.1.6 Seguros**

O FORNECEDOR deverá possuir seguro que cubra os PRODUTOS enquanto em sua posse e/ou durante o seu transporte até as dependências da 3M, se diverso não for contratado pelas partes. O FORNECEDOR deverá também possuir seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais dos funcionários e contratados que utilizar na entrega e descarga dos produtos.

## **6.2 Requisitos para Transporte de Produtos Perigosos**

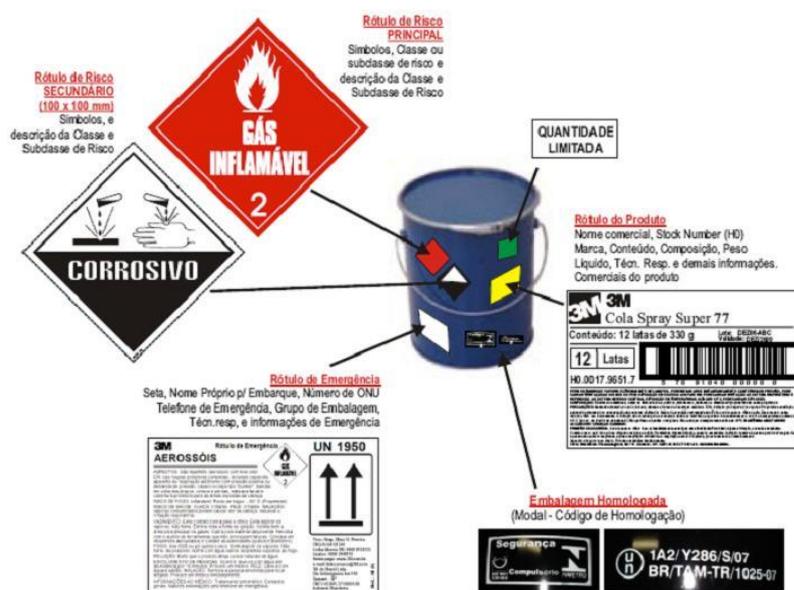
A 3M possui dentre seus valores a obrigação de respeitar o ambiente físico e social no mundo todo, além de fixar em sua Política de Qualidade a necessidade de ser proativa na preservação dos recursos naturais, prevenindo e corrigindo a poluição na fonte; ainda, compromete-se a assegurar que suas plantas e operações atendam a todas as legislações municipais, estaduais e federais, estando em conformidade com outras obrigações aplicáveis.

Logo, está alinhado com os valores da companhia obter o mesmo compromisso de seus parceiros de negócios, compartilhando com eles responsabilidades, como o transporte de produtos perigosos.



Condições adversas de vias, de tempo, de veículo e de condutor afetam o transporte de mercadorias classificadas como perigosas, que são, de acordo com o decreto federal nº 96044 de 1988, quaisquer produtos que oferecem risco às pessoas, à segurança pública ou ao meio ambiente. Além deste decreto, o Código de Defesa do Consumidor exige que todas as informações de risco relacionadas a qualquer produto ou serviço devem ser informadas de maneira clara e ostensiva ao público.

A norma ANTT 420/2004, editada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, é a principal legislação relacionada ao transporte terrestre de produtos perigosos. Estipula métodos de classificação, regras embalagem e rotulagem, documentação obrigatória e exigências de transporte (veículo e condutor) relacionadas com produtos perigosos. Deriva de regulamentações já existentes e aplicáveis a outros modais, como o Orange Book da IMO (transporte marítimo) e o manual da IATA (transporte aéreo). A norma ANTT 420 passou por várias atualizações posteriores, relacionadas a prazos de vigência, homologação de embalagens, embalagens refabricadas, reutilizadas e cofres de carga; espera-se que os fornecedores 3M estejam familiarizados com tais normas e apliquem suas determinações.



Há uma série de normas editadas a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) estipulando padrões de documentos (ficha de emergência na NBR 7500), equipamentos de emergência (NBR 9735), incompatibilidades químicas que inviabilizam o transporte de algumas substâncias conjuntamente com outras (NBR 14619) e outras particularidades.



# 7 Anexos

## Anexo 1 - Código de Responsabilidade do Fornecedor 3M Declaração do Fornecedor

Datado: 17 de janeiro de 2020.

Para nosso valoroso parceiro de fornecimento:

A 3M está comprometida em melhorar seus negócios, o planeta e todas as vidas. Os funcionários da 3M demonstram esse compromisso todos os dias em suas próprias operações e nas comunidades em que vivem e trabalham. A 3M sabe que as escolhas que faz em relação aos fornecedores de materiais e serviços também devem refletir esses valores. A 3M espera que seus fornecedores compartilhem o compromisso de manter operações de conformidade, responsáveis e sustentáveis. O Código de Responsabilidade de Fornecedores da 3M, de 2016, substituiu as Políticas da Cadeia de Suprimentos da 3M, para ajudar os parceiros da cadeia de suprimentos a entender claramente as expectativas da 3M em relação aos seus fornecedores e garantir que as práticas de “*due diligence*” estejam em vigor para melhor demonstrar o comprometimento com esses valores.

Cursos “*on-line*” estão disponíveis em [3M Business Partner Compliance Awareness](#) com informações sobre leis e princípios para fazer negócios com a 3M de maneira certa.

O fornecedor deverá preencher a seguinte declaração:

O abaixo-assinado declara, na qualidade de responsável pela empresa \_\_\_\_\_ (**nome da empresa**), declara que seus programas e práticas, bem como seus subcontratados, envolvidos no fornecimento de produtos e/ou serviços, estão em conformidade com os padrões que são consistentes com o Código de Responsabilidade de Fornecedor 3M, disponível para acesso em [www.3M.com/supplierrqmts](http://www.3M.com/supplierrqmts), incluindo mas não se limitando à :

- *Políticas de Gestão do Trabalho, incluindo a proibição de trabalho forçado e tráfico de seres humanos; e a não utilização de mão de obra infantil a trabalhador com menos de 15 anos*
- *Programas de segurança e saúde ocupacional*
- *Programas de Gestão Ambiental*
- *Políticas sobre Conduta Ética nos negócios e Integridade Comercial, incluindo a confirmação de que não existirá conflito de interesse real ou percebido no relacionamento com um fornecedor da 3M*
- *Sistemas de gestão que suportam práticas de “due diligence”*

Se necessário, anexe informações sobre programas ou práticas adotadas em sua empresa que possam não estar alinhadas aos requisitos do Código de Responsabilidade de Fornecedor da 3M, incluindo planos e tempo associado para solucionar os possíveis desvios.

---

(Nome) *Serve como Assinatura e Declaração do Fornecedor*  
(representante legal do fornecedor.)

(Data)

---

(Função – Registro - Carimbo)

*Por favor, assinie e envie o certificado assinado e/ou quaisquer perguntas para [ehsfornecedores@mmm.com](mailto:ehsfornecedores@mmm.com) dentro de uma semana a contar do seu recebimento. Obrigado pela sua contínua parceria!*